

Chamada Pública CP376/2026 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio - TSC

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que, entre os **dias 11 e 18 de setembro de 2026**, receberá propostas de empresas especializadas em sinalização de segurança contra incêndio no Teatro Sérgio Cardoso, no Bairro Bela Vista em São Paulo.

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, emissão de ART, fornecimento e instalação de sinalização de segurança contra incêndio e emergência no Teatro Sérgio Cardoso, em São Paulo, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO II - Memorial Descritivo**.

2. DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Os interessados deverão apresentar proposta contemplando todos os custos necessários para elaboração do projeto de sinalização de segurança contra incêndio, emissão da respectiva ART, fornecimento das placas, instalação, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, testes, conferência final e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços.

- 2.2. **As especificações e quantidades estimadas estão descritas no ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO, que integra a presente Chamada Pública.**

- 2.3. A empresa proponente deverá realizar levantamento técnico prévio das condições existentes na edificação para elaboração do projeto de sinalização, observando as normas técnicas aplicáveis e a legislação do Corpo de Bombeiros.

- 2.4. A contratada deverá emitir ART referente à elaboração do projeto e à execução dos serviços, quando aplicável.

- 2.5. As quantidades indicadas no memorial são estimativas e poderão sofrer ajustes em decorrência do projeto executivo elaborado pela contratada, mediante aprovação da CONTRATANTE.

- 2.6. **Local da Prestação de Serviço:** Teatro Sérgio Cardoso - Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista - SP

2.7. Cronograma:

Período: De 23/09 a 23/10/26

- Eventuais mudanças no cronograma do evento poderão acarretar alterações no período, na data e no local da prestação do serviço, e serão comunicadas pela produção do evento com pelo menos 48 horas de antecedência.
- Assinatura do contrato: conforme definição da CONTRATANTE;
- Levantamento técnico e elaboração do projeto: conforme cronograma aprovado pelo Fiscal do Contrato;
- Apresentação do projeto para aprovação: conforme cronograma aprovado;
- Fornecimento e instalação das placas: após aprovação do projeto pelo Fiscal do Contrato;
- Conferência final e entrega dos serviços: após conclusão da instalação e confirmação do Fiscal do Contrato.

3. PRAZO CONTRATUAL

3.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no memorial descritivo, isento de defeitos de fabricação;
- c) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.
- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- e) Solucionar eventuais falhas apresentadas, através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outra com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- f) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, confecção, e/ou substituições, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na Chamada Pública.
- g) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- h) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- j) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- k) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição do material não qualificado ou entendido como inadequado.
- l) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- m) A relação de itens desta chamada, suas quantidades e requisitos mínimos devem seguir as especificações que constam no **ANEXO II – Memorial Descritivo**.
- n) Elaborar o projeto de sinalização de segurança contra incêndio e emergência em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros;
- o) Emitir ART referente aos serviços executados;
- p) Fornecer placas de sinalização novas, sem defeitos, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo;
- q) Instalar todas as placas nos locais definidos no projeto aprovado;
- r) Fornecer equipamentos, ferramentas, materiais auxiliares e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- s) Corrigir, sem ônus para a CONTRATANTE, quaisquer falhas identificadas pela fiscalização durante a execução dos serviços
- t) A CONTRATADA deverá entregar o material no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.
- u) A correta emissão do código de serviço ou código de mercadoria utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e

documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

- 4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.
- 4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.
- 4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.
- 4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 5.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (ANEXO I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.
- 6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do **contrato**.
- 6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.
- 6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.8. A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.
 - a) Apresentar registro da empresa junto ao CREA ou CAU, quando aplicável.
 - b) Indicar profissional responsável técnico habilitado para emissão da ART dos serviços.
- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - d) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Sociedades cooperativas;
 - f) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
 - g) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
 - h) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário para cada item e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.
- b) Os serviços serão remunerados após a prestação de serviço ou conforme acordado entre as partes, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, fatura ou recibo, quando couber, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato, respeitando o período contábil da associação.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 5) exclusivamente e somente para o e-mail:

chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: “Chamada Pública CP376/2026 – Sinalização de Segurança Contra Incêndio – TSC.”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proponente deve apresentar proposta que indicando o documento fiscal que será utilizado para pagamento.
- c) Despesas com EPI's, transporte e alimentação da equipe deverão ser considerados para composição do preço proposto e correrão às expensas da CONTRATADA.
- d) A proposta deverá conter valor unitário para cada item e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega.

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- c) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- d) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

11. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço